



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 943

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 943

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.739, DE 01 DE ABRIL DE 2020

[75]

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2020, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.304, de 01 de abril de 2020, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
561	020602	15.451.0018.1029	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes do excesso de arrecadação decorrente da transferência do Convênio nº 1087/2019, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para a execução de 8.797,54 m2 de recapeamento asfáltico em vias do Município.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 2.205, de 04 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 943

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[76]

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 02 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 943

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[77]

DECRETO Nº 3.740, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2020, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.305, de 01 de abril de 2020, na importância de R\$ 144.036,03 (cento e quarenta e quatro mil e trinta e seis reais e três centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
562	020302	08.244.0009.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	11.640,21
563	020302	08.244.0009.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.798,67
564	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.453,11
565	020302	08.244.0009.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	69.797,80
566	020302	08.243.0009.2061	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.967,82
567	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
568	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.328,42
569	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
570	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.050,00
TOTAL GERAL					144.036,03

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes do superávit financeiro do exercício anterior, oriundo de transferências financeiras da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 2.205, de 04 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 943

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[78]

Valentim Gentil, 01 de abril de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 02 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais